



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 010, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA OS VALORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 59 combinado com o artigo 28, §2º da Lei Complementar nº 008, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que os custos operacionais e administrativos incorridos na execução dos serviços de abastecimento de água, tais como despesas com pessoal, encargos sociais, despesas com produtos químicos e outros materiais, despesas com energia elétrica, perfuração de poços e manutenção de equipamentos, devem ser computados no custo total dos serviços utilizados pelos usuários;

DECRETA

Art. 1º Os valores dos serviços públicos de abastecimento de água nas unidades residenciais e comerciais do município de campos de Júlio ficam atualizados em 8,55% (oito vírgula cinquenta e cinco por cento), índice baseado na variação monetária no período de 22/5/2017 a 31/12/2018, pelo índice IGP-M, sobre seu valor original, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo.

Categoria 1: RESIDENCIAL

FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M ³	VALORES
TIPO	INTERVALO			
R1	00 a 15	15	1,1571	17,36
R2	16 a 30	15	1,41	xxxxx
R3	31 a 45	15	1,81	xxxxx
R4	46 a 60	15	2,14	xxxxx
R5	Acima de 60		3,26	xxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Categoria 2: COMERCIAL

FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M ³	VALORES
TIPO	INTERVALO			
C1	00 a 15	15	1,3959	20,95
C2	16 a 30	15	1,96	xxxxx
C3	Acima de 30		2,62	xxxxx

Categoria 3: INDUSTRIAL

FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M ³	VALORES
TIPO	INTERVALO			
I1	0 a 10	10	3,14	22,68
I2	Acima de 10		2,75	xxxxx

Categoria 4: PODER PÚBLICO

FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M ³	VALORES
TIPO	INTERVALO			
P1	0 a 10	10	2,44	24,42
P2	Acima de 10		3,03	xxxxx

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 006, de 4 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO ÚNICO

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$19,30 de 22-Maio-2017 e 31-Dezembro-2018 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . .

Valor atualizado: **R\$20,95**
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . entre 22-Maio-2017 e 31-Dezembro-2018

Em percentual: 8,5571%

Err. fator de multiplicação: 1,085571

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Maio-2017 = -0,93%; Junho-2017 = -0,67%; Julho-2017 = -0,72%; Agosto-2017 = 0,10%; Setembro-2017 = 0,47%; Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%; Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%; Outubro-2018 = 0,89%; Novembro-2018 = -0,49%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$19,30 * 1,085571

Valor atualizado = R\$20,95

Campos de Júlio, 8 de Janeiro de 2019.


RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em exercício